



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 48, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dá denominação de Rua Fernando Antonio Bueno Lopes, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Fernando Antonio Bueno Lopes**, que inicia nas coordenadas E: 648582.73, N:7182311.88 - SAD 69, findando nas coordenadas E: 648476.65, N: 7182251.71 – SAD 69, deste Município.

Art. 2º Imediatamente após a denominação será instalada placa de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
836.772.409-72
06/07/2023 10:35:25

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/07/2023 10:35:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/646c32654274>



35457/2023
06/07/23
[Signature]

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 14 de 08 de 2023

Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 21 de 08 de 2023

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 21 de agosto de 2023

Presidente